



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
C.G.C.: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

OFÍCIO GP nº. 165/2025

Arcos, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Kátia Mateus de Moura Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG
Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 760 – Centro
CEP: 35.598-028 – Arcos-MG

Assunto: Encaminha **Emendas Modificativas** de dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº. 015 de 02/4/25, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.104 de 16 de outubro de 2.023.

Senhora Presidente,

Encaminho o presente ofício, o qual consta informações de necessárias Emendas Modificativas de dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 015 de 02/4/25, por ter constado erro material em alguns dispositivos dos anexos, referentes à composição salarial dos profissionais do Projeto de Tempo Integral e substituição da Oficina de Tecnologia da Informação por Educação Financeira, bem como inclusão de Atletismo, Peteca e Voleiboll nas Atividades Integradoras da Matriz Curricular, disposta no Projeto de Lei em questão.

Tem-se que as emendas estão previstas no art. 140 e 141 da Resolução nº 884/2018, desta Casa Legislativa, os quais preveem:

Art. 140. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra e se classifica em:

I - aditiva, a que se acrescenta a outra proposição;

II - modificativa, a que altera dispositivo sem modificá-lo substancialmente;

III - substitutiva, a apresentada como sucedânea:

a) de dispositivo;

b) integral de proposição, caso em que passa a denominar-se substitutivo;

IV - supressiva, a destinada a excluir dispositivo;

V - individual orçamentária, a que se destina a prever execução orçamentária específica.

Art. 141. A emenda, quanto à sua iniciativa, é:

I - do Vereador, podendo ser individual ou coletiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	310
DOCUMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO
	<input type="checkbox"/> EXPEDIDO
ARCOS:	16 / 04 / 2025



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - de comissão, quando incorporada a parecer;

III - do Prefeito Municipal, à proposição de sua autoria, nos moldes do artigo anterior.

Desta feita, por tratar-se de uma equiparação salarial dos profissionais da educação que atuam no mesmo nível escolar e substituição de oficinas na mesma área de conhecimento, entende que basta a realização de emendas modificativas, que corrigirá os dispositivos sem modificá-los substancialmente.

Considerando o disposto no art. 140, II da Resolução nº 884/2018, encaminhamos as seguintes emendas modificativas:

1 – Ficam alterados parcialmente os anexos I e II do Projeto de Lei Ordinária nº 015 de 02/4/2025, nos termos dos anexos I e II da presente Lei:

ANEXO I

Tabela de cargos temporários, número de vagas, remuneração e carga horária semanal:

CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO (COM ENCARGOS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMO:
Instrutor Educacional (Português – Matemática)	10	R\$ 2.920,66	24 Hs
Oficineiros (Libras - Xadrez - Yoga - Cultura Popular - Música – Atletismo – Peteca – Voleiboll - Handboll – Educação Financeira - Técnicas de Desenho e Pintura - Arte Marcial e Prática Experimental em Ciências)	10	R\$ 2.433,88	20 Hs
Coordenador do Tempo Integral	04	R\$ 3.042,35	25 Hs

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÃO, LOTAÇÃO E JORNADA SEMANAL

(...)

02 - OFICINEIRO

Habilitação: Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Jornada Semanal: 20 horas

*Executar o Eixo formativo “ Linguagens Artísticas”, tendo como função planejar e desenvolver - Técnicas de Desenho e Pintura - Música - Cultura Popular, com aulas teóricas e práticas; * Executar o Eixo formativo “Corpo e Movimento”, tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de Yoga, Artes Marciais, Atletismo, Handboll, Peteca e Voleiboll, tendo como função promover atividades teóricas e práticas esportivas, lúdicas e de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
C.G.C.: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

psicomotricidade;* Executar o Eixo formativo “Práticas Experimentais”, tendo como função planejar e desenvolver o Xadrez e Educação Financeira; “Prática Experimental em Ciências”, tendo como função elaborar e aplicar projetos de experimentos em ciências, desenvolvendo a metodologia científica com ações e observações a curto, médio e longo prazo, no qual o estudante permeia como sendo o próprio pesquisador e construtor do conhecimento científico, sua teoria e aplicabilidade dos conceitos teóricos. * Executar o Eixo formativo “Linguagens” tendo como função planejar e desenvolver aulas de Libras e desenvolver outras atividades correlatas.

Por essa razão tramitamos as emendas modificativas a esta Casa Legislativa, contando com a certeza de rápida aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei Ordinária nº 015 de 02/4/2025 proposto, são de interesse da Administração Pública e de seus servidores.

Atenciosamente,

WELLINGTON F
ESTEVAO
RODRIGUES
ROQUE:0276827260
4

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
F ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604
Dados: 2025.04.16
13:03:07 -03'00'

Wellington Roque
Prefeito Municipal